



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/10/2019, Edição nº 5104, Página nº 06

### DECRETO Nº 4.321/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.046](#), de 01 de outubro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 73.390,74 (setenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0021.1013 - RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	69.401,20
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.989,54
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>73.390,74</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	73.390,74
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>73.390,74</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito